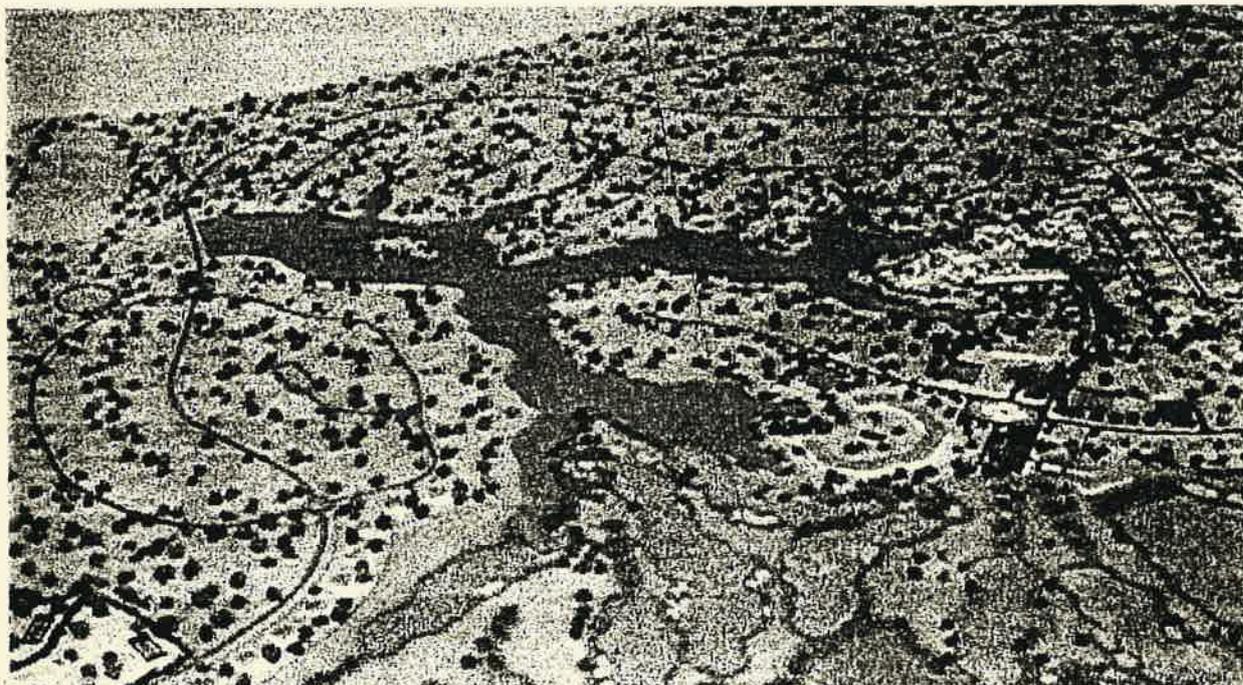


**PARECER DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL  
DA ALBUFEIRA E BARRAGEM DE  
VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO / BENAVENTE**



**INSTITUTO DA ÁGUA  
INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL  
INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DE LISBOA E VALE DO TEJO**

**M** ambiente

# ÍNDICE

1. Introdução
2. Objectivos, Enquadramento e Descrição do Projecto
3. Aptidão do EIA e do RNT para o Processo de AIA
4. Análise Específica do EIA
5. Consulta do Público
6. Conclusões

Anexos

## PARECER DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ALBUFEIRA E BARRAGEM DE VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO BENAVENTE

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), em análise, refere-se à albufeira e barragem de Vila Nova de Santo Estevão, Benavente, que visa criar um "lago" artificial, elemento central de animação do Empreendimento Turístico e Urbanístico do Club de Campo - Vila Nova de Santo Estevão.

O presente EIA foi elaborado pela empresa projectista Eng<sup>o</sup> João F. Caldeira Cabral, Associados, Lda, tendo em conta a legislação em vigor (Decreto-Lei n<sup>o</sup> 186/90 de 6 de Junho e Decreto Regulamentar n<sup>o</sup> 38/90 de 27 de Novembro) com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/97 de 8 de Outubro e o Decreto Regulamentar 42/97 de 10 de Outubro e deu entrada no MA em 98.02.03.

A Direcção-Geral do Ambiente através do ofício 9272, de 99.12.17 (ANEXO I), ao abrigo do Despacho n<sup>o</sup> 84/MARN/93, de 27 de Julho e do Despacho de 27 de Fevereiro exarado na informação n<sup>o</sup> 18/95 - (DGL).AA/DGA, de Sua Ex<sup>a</sup> a Sr<sup>a</sup> MA, nomeou para o processo de AIA:

- o INAG - entidade responsável pelo processo
- o IPAMB - entidade responsável pela Consulta Pública

Os organismos intervenientes no processo nomearam os técnicos respectivos:

- INAG - Eng<sup>a</sup> Teresa Ferreira
- IPAMB – Dr<sup>a</sup> Cecília Medeiros

A partir de Abril a Dr<sup>a</sup> Cecília Medeiros foi substituída pela Dr<sup>a</sup> Margarida Grossinho.

O INAG, dando cumprimento aos procedimentos para o processo de AIA, solicitou a participação da DRA/LVT e do ICN, as quais nomearam a Eng<sup>a</sup> Patrícia Cabrita e o Eng<sup>o</sup> André Couto, respectivamente, para participar no mesmo (ANEXO II).

Foi pedido parecer ao IPA, na área da sua intervenção (ANEXO III).

Foi ainda pedido parecer à Divisão de Águas Subterrâneas deste Instituto (ANEXOIV).

Durante o processo de avaliação foram realizados vários contactos com o IPAMB, a DRA/LVT e o ICN. Foram efectuadas três reuniões INAG / IPAMB / DRA/LVT / ICN (ANEXO V). Os representantes da DRA/LVT e ICN participaram em todos os trabalhos da Comissão de Avaliação.

Foi feita uma visita ao local do empreendimento juntamente com o proponente e a equipa projectista, na qual o IPAMB não pôde estar presente.

Para a elaboração deste Relatório foram apreciados os seguintes documentos:

- Projecto do empreendimento;
- Estudo de Impacte Ambiental (EIA);
- Resumo Não Técnico (RNT);
- Adenda ao EIA.

e teve-se em consideração as informações colhidas no local, durante a visita, bem como os pareceres enviados pelo IPA (ANEXO III) e Divisão das Águas Subterrâneas (ANEXO IV).

## **2. OBJECTIVOS, ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO DO PROJECTO**

### **2.1 - Antecedentes**

O projecto agora em análise, faz parte integrante do Empreendimento Turístico e Urbanístico, "Clube de Campo de Santo Estevão", que é constituído por um conjunto residencial, actividades de desporto e lazer e lotes para equipamentos turísticos, no qual já estava previa a construção da barragem.

O empreendimento, na sua globalidade, foi objecto de processo de AIA em 1993 e mereceu parecer favorável, tendo o projecto da barragem e respectiva albufeira sido remetido para posterior avaliação de impacte ambiental.

O EIA de 1993, relativo ao Empreendimento Turístico, compreendia uma propriedade, com 445 ha, em que cerca de 92 ha eram de montado, e previa como medida de minimização do empreendimento, plantar sobreiros, numa área total de 75 ha, tendo a Direcção Geral de Florestas (DGF) emitido parecer favorável "... não há inconveniente em autorizar o empreendimento, antes se considera útil, uma vez que se poderá permitir recuperar o montado de sobre existente." (ANEXO VI).

O parecer da Comissão de Avaliação (1993), alertava para a possível afectação da qualidade da água da albufeira, pela descarga das águas pluviais e pela poluição

difusa decorrente da manutenção do campo de golfe, e para a necessidade de garantir um caudal ecológico e reservado a jusante da barragem.

O conjunto turístico foi aprovado na generalidade, incluindo um lote destinado a equipamentos cujos limites são coincidentes com a cota do Nível de Pleno Armazenamento (NPA) da albufeira (34.00).

## **2.2 - Descrição do Projecto**

O projecto em análise, tem como objectivo criar um lago artificial, com funções lúdicas e de suporte à prática de actividades desportivas do respectivo empreendimento e público em geral.

Após o enchimento da albufeira, e face aos seus objectivos o nível de armazenamento permanecerá constante, uma vez que não está previsto qualquer consumo de água, resultando as variações do Nível de Pleno Armazenamento (NPA), apenas pelas perdas de evapotranspiração.

Convém referir, que em situação particular, a água armazenada na albufeira, pode ser utilizada para o combate de incêndios.

A barragem localizar-se-á numa linha de água de encosta (ANEXO VII), afluente da margem esquerda da Ribeira do Trejoito, afluente da margem esquerda do rio Sorraia (Bacia Hidrográfica do rio Tejo).

O escoamento da linha de água a regularizar, é da ordem dos 260 000m<sup>3</sup>, prevendo-se o enchimento da albufeira em dois anos. Porém, caso não se verifique o proponente considera que a situação não será preocupante, uma vez que não estão previstos consumos de água, mas apenas uma função estética e lúdica.

A barragem a construir será de terra com perfil zonado e núcleo central argiloso, terá uma altura de 10,80 m e uma extensão e largura de coroamento de 144,00 m e 12,00 m, respectivamente.

A albufeira inundará uma área de 16,50 ha e armazenará um volume total de 427 400 m<sup>3</sup>, à cota do NPA de 34,00 m, sendo a cota do coroamento 35,80m.

Disponível de:

- descarga de fundo/tomada de água, à cota de 27,00, na margem direita, com 400 mm de diâmetro e 65 m de desenvolvimento;

- descarregador de superfície tipo frontal com soleira deprimida seguido de um canal descarga que termina numa bacia de dissipação de energia do tipo "Bureau of Reclamation", implantado na margem esquerda, na zona de encontro da barragem, com o terreno natural.

O talude a montante do aterro terá uma inclinação de 3.0/1.0 e será revestido com pedra a granel sobre filtro, assente numa camada de areia. O talude de jusante terá uma inclinação de 2,5/1.0 e terá um revestimento vegetal.

O projecto prevê a necessidade de modelação dos fundos da albufeira, com vista a reduzir as flutuações dos interníveis da albufeira, para um valor na ordem de 1m, evitando o aparecimento de extensas áreas com alturas de água muito reduzidas, que contribuam para a eutrofização da albufeira.

Esta acção irá dar origem a cerca de 70 000m<sup>3</sup> de terras sobrantes, sendo cerca de 8 000m<sup>3</sup> terras vegetais, que poderão ser utilizadas nos espaços verdes. As restantes terras poderão ser utilizadas no corpo da barragem ou num aterro a construir entre o limite do empreendimento e a EN 118-1 (Estrada dos Alemães), com vista a criar uma barreira de protecção acústica e visual do empreendimento.

No âmbito do tratamento das margens da albufeira são apresentados perfis tipo de "margem com enrocamento e plantação" e "margem com estaria", não estando definidas as zonas afectas a cada situação. O primeiro tipo permite uma maior valorização biológica e paisagística da albufeira, enquanto que o segundo permite um maior contacto com o plano de água.

A construção da barragem exigirá cerca de 22 000m<sup>3</sup> de aterro, provenientes da área a ser inundada pela futura albufeira.

As zonas de empréstimo de materiais, à excepção do material argiloso, das britas, das areias e dos enrocamentos, ficarão localizadas dentro da área a inundar pela albufeira.

### **3. APTIDÃO DO EIA E DO RNT PARA O PROCESSO DE AIA**

O EIA em análise corresponde às exigências da legislação em vigor, apresenta a descrição do projecto, a situação de referência, a identificação e avaliação dos impactes ambientais, as medidas mitigadoras, as conclusões e lacunas. Para alguns descritores apresenta a situação futura sem projecto.

O EIA define, de forma clara, os objectivos do Projecto, procedendo à localização e caracterização do mesmo nos seus aspectos principais, fazendo ainda referência ao

projecto turístico urbano ao qual se encontra associado e que se encontra em fase de obra.

Em termos de conteúdo, o EIA apresentava algumas omissões em alguns descritores, que foram colmatadas através da entrega de uma adenda, através da observação directa e dos esclarecimentos prestados pelo proponente e projectista aquando da visita ao local e pela consulta de informação disponível da área de influência do projecto. A cartografia apresentada localiza o projecto a nível regional e local.

O EIA identifica e avalia de forma global os principais impactes ambientais decorrentes da implantação do Projecto, quer na fase de construção, quer na fase de exploração e apresenta as medidas de minimização dos impactes mais significativos.

O RNT, após reformulação apresenta os requisitos necessários para servir de base à Consulta do Público

Assim, o EIA e o RNT apresentam a qualidade suficiente para se desenvolver o processo de AIA, incluindo a consulta do público.

#### **4. ANÁLISE ESPECÍFICA DO EIA**

##### **4.1. RELEVO**

O EIA apresenta relativamente a este descritor uma análise da hipsometria, dos declives e orientações das encostas, a qual permite uma percepção do tipo de relevo da zona objecto de intervenção.

O EIA identificou e avaliou os principais impactes, considerando que os mesmos são negativos, mas não assumem grande significado.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos, mas os mesmos não constituem factor de inviabilização do empreendimento, desde que implementadas todas as medidas de minimização.

##### **4.2. GEOLOGIA**

O EIA procedeu à caracterização da lito-estratigrafia, geomorfologia, tectónica da zona de implantação do projecto.

O vale é muito aberto, com vertentes muito inclinadas, sendo as da margem esquerda mais acentuadas. Os terrenos do substrato em termos de era geológica são considerados do período do mio-pliocénico.

Relativamente á geologia e geomorfologia, o EIA considera que a ocorrência de impactes na fase de construção está essencialmente associada à modelação dos fundos da albufeira e aos movimentos de terra.

EIA identificou e avaliou os principais impactes, considerando que os mesmos são negativos directos, permanentes, de magnitude baixa e não significativos.

Além dos impactes geológicos e geomorfológicos directos associados à alteração da morfologia e ao volume de terras sobrantes 58 000m<sup>3</sup>, referem-se ainda os impactes indirectos associados à produção de poeiras e degradação das condições de habitabilidade.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas.

### **4.3 HIDROGEOLOGIA**

O EIA teve em linha de conta o reconhecimento de campo das formações geológicas ocorrentes na área de intervenção.

Os impactes eventuais resultantes da construção da barragem, são diminutos nos recursos hídricos subterrâneos, dado que a referida estrutura poderá funcionar como recarga induzida das camadas sub-superficiais e das mais profundas, através de drenância das primeiras para estas últimas.

A minimização das perdas por infiltração encontra-se prevista, através da constituição do "dente" no núcleo da barragem, para atingir um nível argilo-siltoso aos 4,50 m de profundidade, carece necessariamente de sondagens geotécnicas, de modo a aferir aquele valor, dado formações desta natureza serem apenas observadas nos pontos de cota mais elevada.

Os potenciais impactes na qualidade das águas subterrâneas advêm essencialmente da poluição difusa resultante do campo de golfe, projecto associado.

Poder-se-á afirmar que a barragem/albufeira não põe em causa a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, já que em termos quantitativos só os irá melhorar,

desde que sejam implementadas as medidas minimizadoras propostas no presente EIA, bem como as anteriormente referidas.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas.

No entanto, tal como é preconizado no EIA deverá ser implementado o sistema de monitorização da qualidade das águas subterrâneas nas fases de construção e exploração, os resultados deverão ser remetidos, semestralmente para a Direcção Regional do Ambiente Lisboa e Vale do Tejo.

#### **4.4. SOLOS**

O EIA refere que na área em estudo dominam os solos Podzois não hidromórficos e os solos Litólicos não húmicos, os quais por vezes apresentam sintomas de drenagem interna insuficiente nas fases delgadas, com aquíferos superficiais suspensos.

Os solos na área da albufeira (16,4ha), de acordo com a "Carta de aptidão de uso do solo", a maioria das superfícies tem aptidão D, encontrando-se os solos com qualidade a jusante do ponto de implantação da barragem. Os solos a submergir apresentam problemas de erosão hídrica bastante acentuados.

O EIA identificou e avaliou de forma adequada os vários impactes, quer na fase de construção quer de exploração.

Ao nível deste descritor refere como principais impactes, os que resultam da ocupação e submersão dos solos de baixa capacidade de uso, pela barragem e albufeira; e a compactação e contaminação dos solos nas faixas envolventes às zonas da obra, nas áreas de empréstimo e depósito de materiais e nas áreas de estaleiro e caminhos de acesso.

O EIA, considera que os impactes ao nível deste descritor serão na sua maioria, negativos, de magnitude baixa a moderada e pouco significativos, não afectando áreas de RAN.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, e os mesmos não constituem factor de inviabilização do projecto.

#### 4.5. CLIMA

O EIA apresenta uma caracterização adequada do clima, refere os elementos climáticos, a temperatura do ar, a precipitação, a insolação, a humidade relativa do ar, a nebulosidade, o vento e a evapotranspiração. Faz referência às fontes de informação e aos períodos disponíveis que suportam as várias análises.

A região apresenta clima temperado, moderado e húmido, com pluviosidade média anual, da ordem dos 540,8 mm e evapotranspiração com valor médio anual variando entre os 600 e 700mm.

O EIA, sob o ponto de vista do conforto humano, refere que ao longo do ano ocorrem condições de "conforto climático em exterior" verificando apenas alguns dias de "desconforto frio" nos meses de Dezembro a Março e cerca de 15 dias de "desconforto quente" nos meses de Julho e Agosto.

Não são previsíveis impactes significativos neste descritor. Contudo, durante a fase de exploração, o EIA refere que a presença da albufeira contribuirá para o aumento do índice de humidade, verificando-se o aumento da nebulosidade, bem como um ligeiro efeito regularizador térmico nas margens, em particular durante o Verão que aumentará a situação de conforto dos utentes dos percursos e dos Espaços Exteriores. Estes impactes, ainda que permanentes, serão de fraca magnitude.

#### 4.6. HIDROLOGIA

A linha de água que será regularizada pela barragem é uma linha de água de encosta, afluente da margem esquerda da Ribeira do Trejoito (bacia hidrográfica do Tejo) no seu troço médio. A área bacia hidrográfica, da linha de água onde se localiza a barragem/albufeira, é da ordem dos 243há, a área dominada pela barragem corresponde a 2% da referida bacia.

O EIA caracterizou a linha de água quanto ao seu regime e procedeu à estimativa do caudal da máxima cheia milenária.

O projecto estimou o caudal da máxima cheia milenária, através de formulas empíricas, com um valor de cerca de 10m<sup>3</sup>/s, ao qual corresponde um caudal específico de 4,1m<sup>3</sup>/s. Em termos de escoamento verifica-se que este apenas ocorre imediatamente após cada chuva de forma intensiva enquanto que na maior parte do ano ou mesmo em anos consecutivos observa-se a ausência de caudais, o que evidencia o regime torrencial desta linha de água.

Ao nível deste descritor o EIA identificou e avaliou de forma adequada os impactes no que se refere ao regime hídrico, tanto na fase de construção como de exploração, considerando-os negativos e pouco significativos.

Em relação ao regime hídrico referem-se os impactes resultantes do enchimento da albufeira, uma vez que os caudais serão retidos, apenas na fase de enchimento e para reposição das perdas em estiagem. Não haverá consumo, quer para rega, quer para usos domésticos.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas e as recomendadas neste parecer.

#### **4.7.QUALIDADE DA ÁGUA**

A caracterização da qualidade da água foi efectuada com base na informação disponível e trabalho de campo. Foi efectuada o levantamento das fontes poluidoras no âmbito da bacia hidrográfica, e os potenciais usos da água.

Foram efectuadas, em Janeiro de 1999, recolhas de amostras na Ribeira de Trejoito/Vale Grande, nas proximidades da futura albufeira, face à escassez de zonas com água.

Os resultados obtidos foram apreciados com base na legislação em vigor, tendo-se verificado que a qualidade das águas superficiais está dentro dos parâmetros exigidos com base na legislação, no que se refere ao consumo humano.

Contudo, comparando os resultados agora obtidos, com os de outras amostragens, efectuadas no local em 1992, os valores actuais apresentam valores superiores em sólidos suspensos, em Fósforo Total, em Azoto Amoniacal, em Nitratos e Nitritos, o que traduz a ocorrência de maiores fontes de poluição, que contribuem para degradação da qualidade da água.

No que diz respeito à qualidade da água refere como principais impactes, na fase de construção o risco de poluição das linhas de água e dos aquíferos por sólidos em suspensão, óleos e outros contaminantes resultantes da zona de obra e acesso; e na fase de exploração o risco de degradação das águas da albufeira, devido à potencial contaminação pelas escorrências das plataformas dos arruamentos circundantes e do campo de golfe.

As medidas de minimização apresentadas no EIA estão correctas e permitem minimizar os impactes, pelo que as mesmas deverão ser implementadas.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas no EIA e neste parecer.

#### 4.8. ECOLOGIA

A zona localiza-se próximo do Paúl do Trejoito - Biótopo Corine C13500098. Os terrenos do paúl, estão hoje transformados em arrozais e campos de milho, tendo perdido parte do valor conservacionista.

Sob o ponto de vista da flora e vegetação, verifica-se globalmente que a área em estudo se mantém, desde 1991, extremamente intervencionada, sendo possível encontrar pequenas manchas que o responsável pelo estudo classifica com elevada diversidade específica atribuindo-lhe algum significado. O principal impacte reside na eliminação de cerca de 100 sobreiros.

Em relação à flora, a necessidade de abate de 100 sobreiros, constitui o principal impacte negativo, devendo ser cumprida como medida de compensação a plantação de sobreiros nas áreas que de acordo com o regulamento correspondem a áreas não regadas dos lotes e nos espaços de enquadramento, o que permitirá a plantação de cerca de 3000 sobreiros em cerca de 100 ha.

No que se refere à fauna as espécies presentes, não apresentam problemas significativos de conservação à escala local, regional e nacional. São previsíveis 55 espécies da avifauna para a área, tendo sido confirmadas 50 durante o trabalho de campo, a que corresponde uma riqueza específica média/baixa, por comparação com outros locais. Salientam-se pelo valor conservacionista, a cegonha (*Ciconia ciconia*), a gralha-preta (*Corvus corone*), o guarda-rios (*Alcedo atthis*) e a rôla turca (*Streptopelia decaocto*). O valor das comunidades herpéticas pode considerar-se baixo no contexto nacional, assim como o da fauna mamológica (não foi realizado trabalho de campo orientado para os Quirópteros). Entre as espécies que podem ocorrer, salienta-se a lontra (*Lutra lutra*).

Os impactes na fauna, originados na fase de construção, são negativos embora pouco significativos e reversíveis, devendo ser cumpridas as medidas de minimização propostas - definição das vias de acesso à obra e a limitação das acções de desmatação a determinados períodos do ano (Verão).

Face ao exposto, e tendo em consideração que não se compromete a salvaguarda a nível local, regional ou nacional, quaisquer dos valores identificados no descritor sistemas ecológicos, desde que se cumpram as medidas de minimização e de compensação apresentadas no EIA, e ainda integradas as determinações do D.L. 564/99, de 21 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies não

indígenas da flora e fauna, na utilização de espécies piscícolas na albufeira e espécies vegetais nas margens, considera-se que os impactes negativos a nível deste descritor não constituem factor de inviabilização do empreendimento.

#### **4. 9. USO ACTUAL DO SOLO**

Em termos de Ocupação do Solo dominava o regime extensivo de sequeiro, com culturas arvenses e pastagem sob coberto de montado de sobro, onde era apascentado o gado bravo e o gado ovino.

O coberto arbóreo do vale, onde se insere a futura albufeira, encontra-se bastante degradado, devido ao sobrepastoreio e à erosão laminar acrescido ainda da má drenagem, que tem condicionado o seu aproveitamento cultural.

Na área da albufeira (16,4 ha) existem cerca de 100 exemplares de sobreiros, existindo uma zona, com menos de 1ha, em que se encontram mais concentrados, na maior parte da área da albufeira os sobreiros que existem, são árvores isoladas.

Ao nível da ocupação do solo o EIA identificou e avaliou, na fase de construção e exploração, os principais impactes que resultam da construção da barragem, considerando os mesmos negativos de magnitude média, temporários e reversíveis, caso sejam implementadas as medidas preconizadas no EIA.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos, mas os mesmos não constituem factor de inviabilização do empreendimento, desde que implementadas todas as medidas de minimização.

#### **4.10. FIGURAS DE ORDENAMENTO**

No âmbito do Plano Director Municipal (PDM) de Benavente, ratificado por resolução do Concelho de Ministros de 7 de Dezembro de 1995, o projecto localiza-se na "Categoria de Espaço Turístico-Área Turística Proposta". A construção da barragem e respectiva albufeira é compatível com o uso preconizado no PDM desde que tenha em conta as servidões e restrições legalmente impostas para o local.

Relativamente às condicionantes ao uso do solo verifica-se que a área afecta à albufeira se encontra sujeita à servidão de montados de sobro e à servidão de áreas percorridas por incêndios florestais.

A barragem e respectiva albufeira não se encontram incluídas em áreas afectas aos regimes das Reservas Ecológica e/ou Agrícola Nacionais.

O projecto está sujeito a licenciamento de ocupação e utilização do Domínio Hídrico, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 46/94 de 22 de Fevereiro e á servidão referente às linhas de alta tensão.

#### **4.11. Paisagem**

O EIA refere que o local onde se localiza a albufeira constitui um vale entalhado nas formações dos "Terraços do Tejo", caracterizadas por grande aplanção, resultante de depósitos recentes de composição predominantemente arenosa e cuja qualidade visual dos espaços é de um modo geral baixa, marcada pela degradação dos solos e da vegetação do leito de cheia da linha de água.

Ao nível deste descritor foram identificados e avaliados os impactes de forma adequada, considerando a sua fase de ocorrência.

Assim, salientam-se como principais impactes negativos, a alteração e perturbação das estruturas visuais e dos valores estéticos da paisagem, induzidas pelas acções de desmatção e construção da barragem, pelo estaleiro, pelas áreas de depósito e empréstimo de materiais e pelos acessos provisórios;

No que se refere a impactes positivos salienta-se a valorização paisagística da zona, através da presença de da albufeira, a qual constitui um elemento de aumento da diversidade do meio.

As medidas de minimização estão correctas e visam minimizar os impactes resultantes do projecto ao mesmo tempo que permitem a valorização cénica da envolvente da albufeira.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas.

#### **4.12. QUALIDADE DO AR E RUÍDO**

Relativamente à qualidade do ar, dadas as características da zona e o baixo grau de industrialização, apresenta boa qualidade em termos atmosféricos.

Em termos de ruído, a zona em estudo, apresenta-se pouco ruidosa, com excepção dos locais situados próximos da principal via de comunicação de maior movimento, a EN 118-1 (Estrada dos Alemães).

O EIA identificou e avaliou de forma adequada os vários impactes, considerando os mesmos pouco significativos e temporários.

Assim, durante a fase de construção, nas áreas adjacentes às zonas de obra ocorrerá o aumento da concentração de poeiras no ar e o aumento dos níveis de ruído.

As medidas apresentadas estão correctas e permitem minimizar os vários impactes.

A CA considera a ocorrência de impactes negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas.

#### **4.13. SOCIOECONOMIA**

O Concelho de Benavente caracteriza-se por uma estrutura populacional bastante equilibrada, com uma distribuição uniforme pelos diferentes escalões etários.

As actividades económicas com maior peso na região são agricultura e pecuária, seguida da industria transformadora.

Ao nível da socioeconomia a identificação e avaliação de impactes foi efectuada quer na fase de construção quer na fase de exploração do projecto.

As alterações (impactes) expectáveis associadas à construção da citada infra-estrutura reportam-se, à degradação das condições de habitabilidade face à produção de ruído e de poeiras devido, essencialmente, à movimentação de terras e à circulação de máquinas pesadas que não assume grande significado, dado o loteamento se encontrar na fase de implantação das infra-estruturas.

Com o Empreendimento "Clube de Campo de Santo Estevão" prevê-se um impacto positivo na socio-economia pelo trabalho associado à instalação de um conjunto turístico de quatro estrelas, com uma capacidade global estimada em 1400 camas, incluindo hotel, aldeamento turístico, estalagem. Inclui equipamentos de desporto e lazer como um centro hípico, campo de golfe, clube de polo, clube de ténis e o "lago", e a ainda pelo facto de poder contribuir para o incremento do comércio e serviços ao nível local.

Além deste aspecto, o empreendimento constitui também um impacto positivo, dado se estar perante um empreendimento "aberto", onde o público em geral pode usufruir dos espaços livres, em termos de recreio e lazer.

A CA considera a ocorrência de impactos negativos mas não significativos, sendo os mesmos minimizáveis através da implementação das medidas de minimização preconizadas.

#### **4.14. ARQUEOLOGIA**

Relativamente ao Património Arqueológico, e de acordo com o parecer do IPA (ANEXO IV) foi efectuada uma prospecção sistemática da área a ocupar pela albufeira, assim como nos vales correspondentes às principais linhas de água que irão drenar para a albufeira, pelo que consideram não haver razões impeditivas da concretização do projecto desde que sejam implementadas as medidas de minimização e valorização propostas:

- Recolha sistemática de superfície dos artefactos líticos, especialmente nos locais identificados de maior concentração, dentro da área de incidências directa do projecto e sua referenciação cartográfica, à escala 1:10 000;
- Impedimento da localização de áreas de empréstimo nos principais locais de ocorrência de artefactos líticos e sinalização destes últimos;
- Protecção pontual dos locais de montagem de estaleiros e das áreas de empréstimo no caso de se situarem fora da área já prospectada;
- acompanhamento da obra por arqueólogo devidamente autorizado pelo IPA, para observação das primeiras extracções de inertes na área a submergir e, após a primeira desmatação, para observação da superfície do solo nas áreas com cobertura arbustiva densa.

#### **4.15. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO**

As medidas mitigadoras apresentadas estão correctas e permitem a minimização dos impactos do projecto, visam evitar, atenuar ou compensar os impactos negativos, ou mesmo contribuir para potencializar, valorizar ou reforçar os aspectos positivos.

#### **4.16. ANÁLISE DE RISCOS**

Ao nível deste item o EIA analisa os potenciais riscos de erosão, riscos de incêndio, riscos de colapso da barragem.

Em relação aos **riscos de erosão** o EIA refere que tendo em conta as características do terreno e o tipo de medidas preconizadas no projecto, nomeadamente a modelação dos fundos da albufeira e o tratamento e consolidação das suas margens, de forma a evitar deslizamento de terras, não se prevê a ocorrência de riscos de erosão significativos.

Relativamente aos **riscos de incêndio** o EIA considera que o projecto na fase de exploração diminui significativamente a possibilidade da sua propagação e ainda reforça local e regionalmente a capacidade de luta.

No que se refere aos **riscos de colapso da barragem** o EIA tece considerações gerais sobre o risco de rotura de barragens e apresenta uma análise detalhada das áreas afectadas caso ocorra a rotura desta barragem. Dado o tipo de ocupação do vale a jusante apenas se prevê que ocorra a destruição dos campos agrícolas e algumas infraestruturas como pontões e estradões.

Considera-se que a área afectada pela rotura da barragem seja delimitada na carta de condicionantes do PDM e constitua uma área sujeita a riscos de inundação.

## 5. CONSULTA DO PÚBLICO

A consulta do público decorreu entre 28 de Fevereiro e 31 de Março de 2000, tendo sido elaborado o respectivo relatório.

Foram recebidos 4 documentos apresentados pelo Instituto Geológico e Mineiro - IGM, Direcção Geral de Florestas - DGF, Região de Turismo do Ribatejo e Associação Portuguesa de Geólogos- APG.

Embora tenha sido realizado um relatório da Consulta do Público, e para além da relevância de todas as questões apresentadas nesse relatório, entendeu-se ser importante referir no presente parecer algumas dessas questões.

Os pareceres remetidos apresentam tomadas de posição diferentes sobre o projecto.

Assim:

- A Direcção Regional de Turismo do Ribatejo e a Associação Portuguesa de Geólogos concordam com a execução da barragem, considerando esta última associação que a mesma trará mais valias ao nível socioeconómico e ambiental, nomeadamente: a regularização da ribeira, a criação de uma reserva de água para usar no Verão, para reflorestação e permitindo a manutenção e eventual desenvolvimento da fauna existente.

- A APG recomenda ainda que se evite a erosão lateral por via torrencial dado que os terrenos são arenosos e portanto, facilmente desagregáveis e salienta que a albufeira poderá beneficiar os aquíferos desde que o grau de lixiviação das formações argilo-arenosas não seja acentuado.
- Instituto Geológico e Mineiro não se pronuncia sobre o projecto informando apenas que o local não apresenta sobreposição com direitos minerais constituídos ou requeridos e recomenda que seja consultada a Direcção Regional do Alentejo do Ministério da Economia, caso existam, na área, explorações de massas minerais.
- A Direcção Geral de Florestas alerta para o facto da legislação ((Decreto-Lei nº 11/97 de 14 de Janeiro), só permitir o abate de sobreiros em áreas de montado superiores a 1 ha para obras de imprescindível interesse público sem alternativas de localização, o que considera não ser o caso. Informa ainda que, face à imprescindível necessidade de se efectuar o corte ou arranque de sobreiros este deve ser precedido de prévia autorização obtida junto deste organismo.

Após o encerramento da consulta foi recebido um parecer apresentado pela Liga para a Protecção da Natureza que, por esse motivo, não faz parte do Relatório da Consulta do Público.

## 6. CONCLUSÕES

O EIA em análise, contem informação clara e suficiente para a compreensão do projecto, por sua vez, completada através da resposta aos esclarecimentos solicitados pela Comissão, durante a visita ao local, quer pelo proprietário, quer pelo projectista; apresenta uma estrutura que permite identificar e avaliar os impactes e propõe medidas de minimização e de compensação adequadas à magnitude dos impactes identificados, permitindo assim uma tomada de decisão.

No âmbito da gestão e utilização dos recursos hídricos, dado esta albufeira ter como objectivo principal um fim secundário, recreio e lazer e considerando que:

- a barragem se localiza numa linha de encosta, de regime torrencial;
- a área regularizada é relativamente diminuta, 2% da área da bacia hidrográfica da Ribeira do Trejoito;
- o facto de nesta zona as disponibilidades hídricas serem elevadas e existirem origens alternativas;
- a albufeira constitui uma reserva de água para combate a incêndios;

Neste contexto, a CA propõe a emissão de parecer favorável ao projecto da barragem de Vila Nova de Santo Estevão, condicionado ao cumprimento integral de todas as medidas referidas no EIA, à autorização da DGF no âmbito das suas atribuições e às seguintes medidas de minimização:

- implementação do sistema de monitorização da qualidade das águas subterrâneas nas fases de construção e exploração, devendo os resultados deverão ser remetidos, semestralmente para a Direcção Regional do Ambiente Lisboa e Vale do Tejo;
- Proceder com periodicidade à recolha de amostras de água na albufeira, conforme o consignado no Decreto-Lei nº 236/98 de 1 de Agosto com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº22-C/98 de 30 de Novembro;
- Cumprimento das determinações do D.L. 564/99, de 21 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies não indígenas da flora e fauna, na utilização de espécies piscícolas na albufeira e espécies vegetais nas margens;
- Proibição de embarcações com motor na albufeira;
- Recolha sistemática de superfície dos artefactos líticos, especialmente nos locais identificados de maior concentração, dentro da área de incidências directa do projecto e sua referenciação cartográfica, à escala 1:10 000;
- Requerer à Direcção-Geral das Florestas autorização para o arranque dos sobreiros presentes na área a inundar pela albufeira de acordo com o Decreto-Lei 11/97 de 14 de Janeiro;
- Impedimento da localização de áreas de empréstimo nos principais locais de ocorrência de artefactos líticos e sinalização destes últimos;
- Protecção pontual dos locais de montagem de estaleiros e das áreas de empréstimo no caso de se situarem fora da área já prospectada;
- acompanhamento da obra por arqueólogo devidamente autorizado pelo IPA, para observação das primeiras extracções de inertes na área a submergir e, após a primeira desmatção, para observação da superfície do solo nas áreas com cobertura arbustiva densa;
- preservação dos bosquetes arbóreos de *Pinus pinea* existentes a jusante da barragem;

- Proceder à desmatação, corte da vegetação e remoção de toda a matéria orgânica da área a inundar, com a criação da albufeira, a fim de evitar os fenómenos de eutrofização;
- Promover a recuperação biofísica dos encontros da barragem, do descarregador de superfície e dos materiais rejeitados;
- Assegurar o caudal ecológico, através de dispositivo próprio, de modo a manter na linha de água, a jusante da barragem, em cada mês, o caudal correspondente a 5% do caudal modular, em ano médio, à excepção dos meses em que o valor do caudal médio mensal seja inferior a este valor. Nestes meses deverá ser mantido o caudal médio mensal o que poderá equivaler a um caudal nulo;
- Proceder às obras e escavações, para obtenção dos materiais de empréstimo, durante o período seco e, se possível limitadas à zona da albufeira;
- Efectuar a construção da obra (com destaque para a destruição da vegetação a desmatação) e instalação da maquinaria fora dos períodos críticos para a fauna (nidificação, reprodução e migrações etc.);
- Humedecer os locais de trabalho e as zonas de empréstimo para redução do teor de poeiras no ar;
- Implementar medidas preventivas que minorem as possibilidades de derrame de substâncias poluentes durante as obras.

**PARECER DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL  
DO PROJECTO DA ALBUFEIRA E BARRAGEM DE  
VILA NOVA DE STº ESTEVÃO**

**BARRAGEM DE VILA NOVA DE STº ESTEVÃO**

*Teresa Ferreira*

**INSTITUTO DA ÁGUA**

*Margarida Gossinho*

**INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL**

*André Tavares Cort*

**INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA**

*Patricia Cabrita*

**DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DE LISBOA E VALE DO  
TEJO**

**LISBOA, ABRIL DE 2000**

# **ANEXO I**



## **ANEXO II**



## INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico  
Divisão de Estudos e Avaliação

Exim. Senhor  
DRA/LVT  
Rua Antero de Quental, 44  
1169-171 LISBOA

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
		1698/DSUDH/DEA Procº 74/99	99.12.30

**ASSUNTO:** PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ALBUFEIRA E BARRAGEM VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO BENAVENTE (Nº 658)

No âmbito do processo referido em epígrafe, solicita-se a essa Direcção Regional a participação no mesmo.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

Carlos Alberto Mineiro Aires

LAUDEMIRA DO NASCIMENTO RAMOS  
Directora de Serviços

TF/DW



## INSTITUTO DA ÁGUA

Direcção de Serviços de Utilizações do Domínio Hídrico  
Divisão de Estudos e Avaliação

Exmº Senhor  
Presidente do Instituto de  
Conservação da Natureza  
Rua Ferreira Lapa, 29  
1169-138 LISBOA

Vossa referência	Data	Nossa referência	Data
		1699/DSUDH/DEA Procº 71/99	99.12.30

**ASSUNTO:** PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL DA ALBUFEIRA E BARRAGEM VILA NOVA DE SANTO ESTEVÃO BENAVENTE (Nº 658)

No âmbito do processo referido em epígrafe, solicita-se a esse Instituto a participação no mesmo, dado a barragem se localizar a montante do Biótopo Corine nºC13500098 e também pelo facto de esse Organismo Ter sido a entidade coordenadora do processo de AIA do Estudo Preliminar da Urbanização do Clube de Campo de Santo Estevão Benavente.

Junto se envia o respectivo EIA, que deu entrada no MA em 29.11.99 e cujo prazo termina a 22.05.2000.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE,

Carlos Alberto Mineiro Aires

LADEMIRA DO NASCIMENTO RAMOS  
Directora de Serviços

TF/DW

Av. Almirante Gago Coutinho nº 30 - 1049-066 LISBOA  
Telef: 218430000 - Fax: 218480933

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE DE LISBOA E VALE DO TEJO

*A. Reigo*  
2000-01-17

INSTITUTO DA ÁGUA  
DSUDH / DEFA  
Processo Nº ..... 31/99  
Registo de Entrada Nº 0059  
Em 2000-01-19

Exmo Senhor  
Presidente do Instituto da Água  
Av. Almirante Gago Coutinho, 30  
1000 Lisboa

*A DEA*

*00/61/19*

2000-01-14 000280

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

GCAT/99

12.01.2000

ASSUNTO

Avaliação de Impacte Ambiental da "Albufeira e Barragem de Vila Nova de Santo Estevão"  
Proponente: Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira- CIHA-SA  
Local: Benavente

Para os devidos efeitos, informa-se que foi nomeada a Eng<sup>a</sup> Patrícia Cabrita como representante da DRA LVT no referido processo de AIA.

Com os melhores cumprimentos,

*PC*  
*de Eng.ª Patrícia Cabrita*

*20/01/00*

O Director Regional

*J. Travanca Capucho*

( Joaquim Travanca Capucho )

PC

INSTITUTO DA ÁGUA  
DSUDH

Processo Nº ..... 0167  
Registo de Entrada Nº .....  
EM 2000-01-18

## **ANEXO III**

*Jainz*  
2000-02-17



INSTITUTO PORTUGUÊS  
DE ARQUEOLOGIA

*D'062*  
*03/02/00*

Exmo Senhor  
Dr. Carlos Alberto Mineiro Aires  
Presidente do Instituto da Água  
Av. Gago Coutinho, 30 - 14º Piso  
1049-066 LISBOA

Sua referência:  
123/DSUDH/DEA  
Proc. 71/99

Sua comunicação:  
03.02.00

Nossa referência:  
98/1(524)

16.FEV 00 0980

Assunto: Processo de AIA da *Albufeira e Barragem Vila Nova de Santo Estevão* (Nº. 658).

Analizado o EIA referido em assunto verifica-se que:

1. Foi efectuada uma prospecção sistemática à área a ocupar pela albufeira, assim como nos vales correspondentes às principais linhas de água que irão drenar na albufeira;
2. Como resultado da prospecção efectuada, os arqueólogos entendem "não existirem razões impeditivas da concretização do projecto em análise". Contudo, são propostas medidas de minimização e valorização, com as quais este Instituto concorda, que poderão atenuar alguns efeitos negativos do projecto,
  - Recolha sistemática de superfície dos artefactos líticos, especialmente nos locais identificados de maior concentração, dentro da área de incidência directa do projecto e sua referenciação cartográfica, à escala 1:10000, para estudo ulterior.
  - Impedimento da localização de áreas de empréstimo nos principais locais de ocorrência de artefactos líticos e sinalização destes últimos.
  - Protecção pontual dos locais de montagem de estaleiros e das áreas de empréstimo no caso de se situarem fora da área já prospectada.
  - Acompanhamento da obra, por arqueólogo devidamente autorizado pelo IPA, para observação das primeiras extracções de inertes na área a submergir e, após a primeira desmatação, para observação da superfície do solo nas áreas com cobertura arbustiva densa.

Face ao exposto, é Parecer deste Instituto que o EIA pode ser aprovado bem como as medidas de minimização propostas.

Com os melhores cumprimentos,

*P/*  
*Do Dr. V. Teresa Soares*

ACI-

*28/02/00*

O Subdirector

*[Signature]*  
(António Monge Soares)

INSTITUTO DA ÁGUA  
Processo Nº 71/99  
Registo de Entrada Nº 0150  
Em 03/02/00

## **ANEXO IV**



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO  
INSTITUTO DA ÁGUA  
Direcção de Serviços de Recursos Hídricos

PARECER Nº

DESPACHO:

A CONSIDERAÇÃO  
M DSUDH  
1377  
6437 00  
Rui Raposo Rodrigues  
Director de Serviços

A DEB  
00/04/00  
P/controlo  
do Si. Eng. Teó.  
ferrero  
00/04/00

ASSUNTO: Estudo de Impacto Ambiental da Albufeira e Barragem de Vila Nova de Santo Estevão - Benavente

INFORMAÇÃO: 58/2000/DSRH/DRSub

Em cumprimento do despacho exarado na informação nº. 74/DSUDH/DEA de 2000/02/17, elaboramos em anexo o relatório relativo à eventual afectação dos Recursos Hídricos Subterrâneos pela execução da referida barragem.

À consideração superior

Divisão de Recursos Subterrâneos, 28 de Março de 2000

Os Assessores

  
(José Quitério Costa)

  
(Raúl Simões Duarte)

QC/MN

INSTITUTO DA ÁGUA  
2000 04 02  
70 40 002  
6680

## RELATÓRIO

### E.I.A da Albufeira/ Barragem de Vila Nova de Santo Estevão - Benavente

O presente parecer teve como base um estudo e análise das formações geológicas ocorrentes na área em referência na sequência da visita ao local.

1 – Os impactos eventuais resultantes da construção desta estrutura hidráulica, são muito diminutos nos recursos hídricos subterrâneos, dado que a referida estrutura poderá funcionar como recarga induzida das camadas sub-superficiais e das mais profundas, através de drenância das primeiras para estas últimas.

2 – A minimização prevista dos impactes da estrutura hidráulica anteriormente referida, através da constituição de dente no núcleo da barragem para atingir um nível argilo – silteoso aos 4,50m de profundidade, carece necessariamente de sondagens geotécnicas, de modo a aferir aquele valor, pois superficialmente observaram-se formações desta natureza, apenas nos pontos de cota mais elevada, desconhecendo-se o comportamento na zona do núcleo, onde a cobertura mascará as formações subjacentes.

3 – Para monitorização dos eventuais impactes na qualidade das águas subterrâneas nas fases de construção e exploração da referida Unidade hidráulica, concorda-se c/ a execução de furos de controlo para esse efeito, tal como refere o projectista.

No entanto deverá o mesmo indicar as profundidades e localização específica desses furos, bem como os parâmetros a monitorizar e a Entidade que no futuro irá gerir essa monitorização.

No que concerne à existência de poços e a sua eventual utilização para aquele efeito não observámos localmente nenhum, além de que, caso existam, os mesmos deveriam ter sido indicados, no presente estudo, para a nossa eventual concordância, embora "a priori" e uma vez que são pouco penetrantes, não traduziriam fielmente os objectivos pretendidos.

4 – Em termos conclusivos, poder-se-á afirmar que a referida estrutura hidráulica não põe em causa a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, já que em termos quantitativos só os irá melhorar.

Para esse efeito torna-se necessário que se obedeçam às medidas minimizadoras propostas no presente E.I.A durante as fases de construção e exploração, bem como às por nós preconizadas no presente relatório.

Divisão de Recursos Subterrâneos, 27 de Março de 2000.

Os Assessores

  
(José Quitério Costa)

  
(Raúl Simões Duarte)  


## **ANEXO V**

## ACTA DA 1ª REUNIÃO DA ALBUFEIRA E BARRAGEM DE VILA NOVA DE STº ESTEVÃO /BENAVENTE

Aos 07 de Fevereiro de 2000 pelas 14.30 h, realizou-se nas instalações do INAG a 1ª Reunião do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Albufeira e Barragem de Vila Nova de Stº Estevão/Benavente, tendo em vista uma análise global do estudo, adequabilidade do EIA para o processo de AIA, consulta do público e informar o proponente e o projectista dos elementos em falta.

Estiveram presentes os representantes dos seguintes organismos:

- INAG - Engª Teresa Ferreira
- IPAMB - Drª Cecília Medeiros
- DRA/LVT - Engª Patrícia Cabrita
- ICN - Engº André Couto
- Proponente - Engº Martinho Edmundo de Moraes
- Projectista - Engº João Caldeira Cabral  
- Arqtº Paisag. Francisco Caldeira Cabral

A reunião compreendeu duas fases. Uma 1ª fase só com os representantes da Ca e uma 2ª fase com a CA, o proponente e o projectista.

Na primeira parte da reunião discutiram-se os vários aspectos do EIA que apresentavam omissões e que tipo de elementos a solicitar ao proponente para prosseguir o processo de AIA.

A representante do IPAMB referiu que a Consulta do Público teria uma duração de 25 dias úteis, com início a 28 de Fevereiro e final a 31 de Março.

Na Segunda parte a CA informou o proponente das omissões que tinham sido detectadas no EIA, nomeadamente:

- No que se refere ao Estudo de Impacte Ambiental:
  - Identificação e avaliação dos impactes cumulativos na bacia do Trejoito, nomeadamente nos Paus da Amieira e Trejoito, face à retenção dos caudais nesta albufeira;

- Caracterização da situação de referência da qualidade da água, tendo em conta a legislação em vigor no Decreto-Lei 236/98 de 1 de Agosto;
  - Identificação e avaliação dos impactes na qualidade da água na albufeira, resultantes das águas pluviais provenientes do empreendimento, bem como da poluição difusa decorrente do campo de golfe;
  - Localização do ancoradouro, tipo de embarcações previstas e número de postos de amarração;
  - Localização cartográfica do aterro resultante das terras sobrantes.
- No que se refere ao Resumo não Técnico:
- Alteração da designação do nome para Resumo não técnico;
  - Alteração da introdução tendo em conta que se trata do RNT;
  - O capítulo Relação do Projecto com as figuras de ordenamento deverá ser sintetizado;
  - As páginas 13 e 14 deverão ser alteradas, face às referências técnicas que apresentam;
  - A figura da página 10 deverá ser legendada.

Os elementos referentes ao EIA deverão ser apresentados em adenda. O RNT deverá ser reformulado. A adenda ao EIA e o RNT reformulado deverão ser entregues, em número de 6 exemplares, até ao dia 18.02.2000.

Acordou-se efectuar uma visita ao local do empreendimento no dia 17 de Fevereiro p.f., conjuntamente com o proponente e a equipa projectista.

Para análise e discussão do parecer final, ficou acordado realizar-se uma reunião no dia 14 de Abril p.f., nas instalações do INAG.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente acta.

Lisboa, 07 de Fevereiro de 2000

## **ACTA DA 2ª REUNIÃO DA ALBUFEIRA E BARRAGEM DE VILA NOVA DE STº ESTEVÃO/BENAVENTE**

Aos 14 de Abril de 2000 pelas 14.30 h, realizou-se nas instalações do INAG a 2ª Reunião do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Albufeira e Barragem de Vila Nova de Stº Estevão/Benavente, tendo em vista uma análise das medidas de minimização a integrar no parecer final.

Estiveram presentes os representantes dos seguintes organismos:

- INAG - Engª Teresa Ferreira
- DRA/LVT - Engª Patrícia Cabrita

Assim, os vários representantes consideraram que as medidas apresentadas no EIA estavam correctas e permitiam minimizar os vários impactes.

Para análise e discussão do parecer final, ficou acordado realizar-se uma reunião no dia 2 de Maio nas instalações do INAG.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente acta.

Lisboa, 14 de Abril de 2000

## **ACTA DA 3ª REUNIÃO DA ALBUFEIRA E BARRAGEM DE VILA NOVA DE STº ESTEVÃO/BENAVENTE**

Aos 2 de Maio de 2000 pelas 14.30 h, realizou-se nas instalações do INAG a 3ª Reunião do Processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) da Albufeira e Barragem de Vila Nova de Stº Estevão/Benavente, tendo em vista a análise e discussão do parecer final.

Estiveram presentes os representantes dos seguintes organismos:

- INAG - Engª Teresa Ferreira
- IPAMB - Drª Margarida Grossinho
- DRA/LVT - Engª Patrícia Cabrita
- ICN - Engº André Couto

Durante a reunião foram analisados e discutidos os impactes mais relevantes do empreendimento e as medidas minimizadoras. Foram analisados os vários pareceres recebidos no âmbito da Consulta Pública.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente acta.

Lisboa, 2 de Maio de 2000

## **ANEXO VI**

S. R.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO 09743  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FLORESTAL

TELEFONE 23 61 326 TELE FAX 6133 007 TELE FAX 61333

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Presidente da Comissão de Coordenação  
da Região de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Artilharia Um, nº 33  
1200 LISBOA

SUA REFERENCIA  
DROT/DPF/1083/1992

SUA COMUNICAÇÃO  
07.04.92

NÚMERA REFERENCIA  
37/DOF

AV. JOÃO CRISÓSTOMO, 24-26  
1000 LISBOA

ASSUNTO: Estudo preliminar urbanização  
Clube de Campo de St<sup>o</sup> Hestevão  
CTEA - Companhia Imobiliária Herdade Aroeiras  
Santarém/Bensvente - 1-14.05.01/24-91

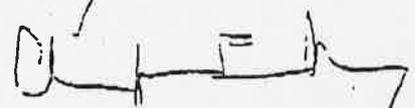
30531

1992-05-27

Em referência ao processo em epígrafe informo V. Ex<sup>ta</sup> que por parte desta Direcção-Geral não há inconveniente em autorizar o empreendimento antes se considera util, uma vez que poderá permitir recuperar o montado de sobro existente.

Com os melhores cumprimentos.

Director-Geral,



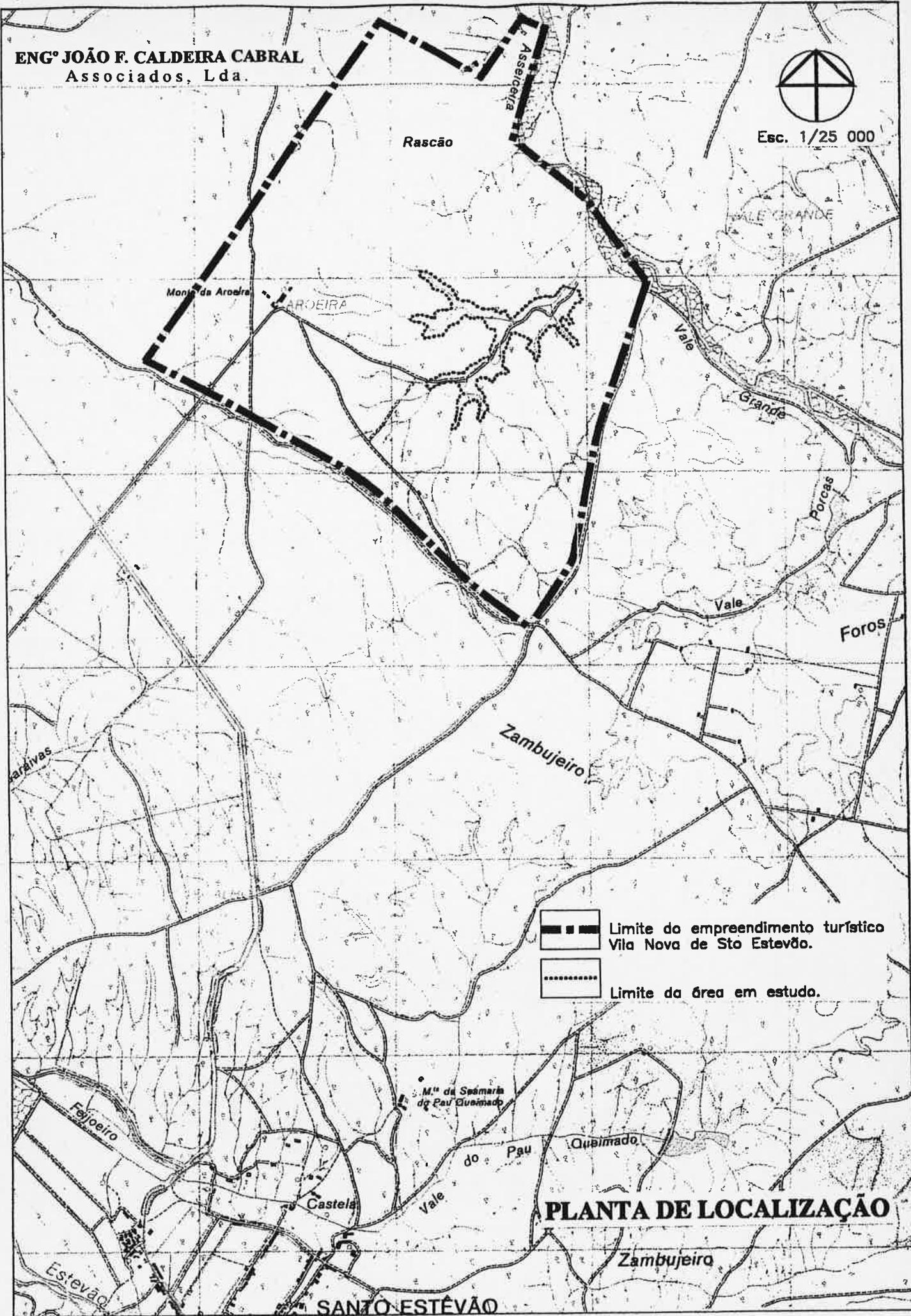
CARLOS J. E. MORAIS  
Subdirector - Geral

## **ANEXO VII**



Empreendimento turístico – Vila Nova de Sto Estevão.

## LOCALIZAÇÃO REGIONAL ACESSIBILIDADES



— — — — — Limite do empreendimento turístico  
Vila Nova de São Estêvão.

..... Limite da área em estudo.

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

SANTO ESTÊVÃO

